



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 627

Dispõe sobre atribuição de notas em disciplinas cursadas na UFOP e em outras IES para efeito de aproveitamento de estudos e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a complexidade de se atribuir notas em disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior e cujo aproveitamento de estudos tenha sido concedido pelos Colegiados de Curso,

R E S O L V E:

Art. 1º Às disciplinas constantes dos currículos dos cursos de graduação da UFOP, que tenham sido cursadas em outras IES e na UFOP, e cujo aproveitamento de estudos tenha sido concedido pelos Colegiados, não serão atribuídas notas.

Art. 2º Para efeitos dos históricos escolares, no espaço reservado para lançamento das notas das disciplinas previstas no artigo 1º, será lançada apenas a expressão "créditos concedidos".

Art. 3º As disciplinas referidas nesta Resolução não serão consideradas para cálculo do coeficiente de rendimento individual, prioridade de matrícula ou quaisquer outros que demandem o valor da nota.

Ouro Preto, em 07 de julho de 1994.

Dirceu do Nascimento
Prof. Dirceu do Nascimento

Vice-Presidente no exercício do cargo de Presidente